

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA

(inclusive para os fins do art. 10 da Instrução CVM 476)

Ao

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico

At.: Declaração da Companhia para fins da Oferta Restrita

Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3.393, Cariamões, CEP 88.047-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.844.178/0001-75, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0004526-8, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), no âmbito da oferta pública com esforços restritos de colocação de debêntures da primeira emissão da Companhia ("Oferta Restrita"), declara, inclusive para os fins do art. 10 da Instrução CVM 476, nesta data, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) na data de início da Oferta Restrita, todas as informações prestadas (a) no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.*", celebrado em 21 de maio de 2018, entre a Companhia e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. ("Escritura de Emissão"); (b) no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.*", celebrado entre a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder") em 21 de maio de 2018 ("Contrato de Distribuição"); e (c) em qualquer outro documento relacionado à emissão e à Oferta Restrita, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita;

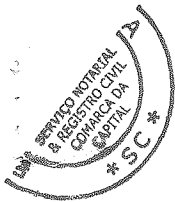


- (ii) as informações prestadas ao Coordenador Líder para estruturação e coordenação da Oferta Restrita constituem todas as informações relevantes sobre a Companhia;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre a situação financeira, reputação, resultados operacionais da Companhia, e suas Controladas e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados ao Coordenador Líder que tornem qualquer das declarações ou informações prestadas ao Coordenador Líder, no âmbito da Oferta, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (iv) a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os documentos referentes à Oferta Restrita; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em investir nas Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita, comprometem-se a notificar tal fato, por escrito, ao Coordenador Líder, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, nos termos do Contrato de Distribuição;
- (v) a Companhia cumpriu e cumprirá, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; e
- (vi) as declarações prestadas pela Companhia e pelos Garantidores (a) na Escritura de Emissão; (b) no Contrato de Distribuição; e (c) em qualquer outro documento relacionado à Emissão e à Oferta permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, bem como todas as condições suspensivas foram cumpridas.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade dos declarantes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Florianópolis, 15 de junho de 2018



(página de assinaturas da “Declaração da Companhia”, datada de 15 de junho de 2018)

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS
S.A.**



Nome: André Spínola U. Klamras
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Ricardo Gus
Cargo: Diretor de O. Jurídico